

MEMORANDO Nº 103/SMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref.: Abertura de Licitação para Aquisição de Curativos Especiais

Fazenda Rio Grande, 26 de Abril de 2023.

A Secretaria Municipal de Saúde vem através desta solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação para: Aquisição de Curativos especiais para o atendimento dos usuários do SUS, atendidos nos setores desta Secretaria de Saúde.

A quantidade estimada será para o período de 12 (doze) meses, e deverá obedecer ao disposto no Anexo I e Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.

O contrato deverá ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

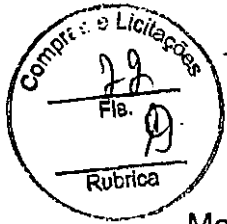
Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: **243 – 33.90.30 - Fonte (1000)** e Dotação de Contrapartida **258 – 33.90.30 - Fonte (1303)**.

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações para que estejam de acordo com aquelas descritas neste

Handwritten signature and initials.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Memorando, ficará a cargo da servidora **Rubiane Wosniack**, farmacêutica, matrícula 353.918 e **Vanessa Bispo Soares**, farmacêutica, matrícula 353.716, devidamente designadas pela Secretaria Municipal de Saúde as quais atuarão registrando todas as ocorrências ou defeitos observados.

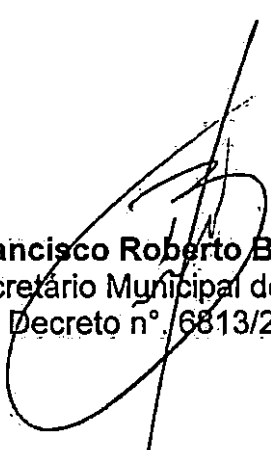
A existência e a atuação da fiscalização, através de servidor previamente designado, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

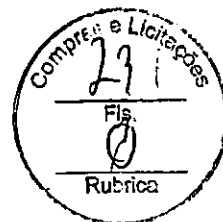
A contratada deverá efetuar a entrega no **CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico)**, Localizado à Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros, neste município. No horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 as 16:30 horas, em até 15 (quinze) dias após emissão da nota de empenho/autorização de fornecimento.

O recebimento será efetuado pela Comissão Permanente de Recebimento de Medicamentos e Materiais Médico Hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

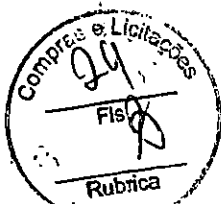
O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 6813/2023



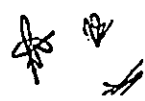
ANEXO I

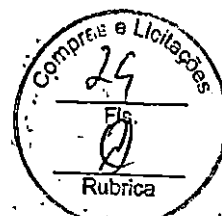
ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD.
1	UND	Gaze Não Aderente. Cobertura de malha não aderente composta por tela porosa de acetato de celulose impregnada com parafina e/ou petrolatum que permite a livre passagem do exsudato, não aderente ao leito de lesão, hipoalergênica, esteril, embalada individualmente. Tamanho aprox. 10x10CM.	400
2	UND	Bota de Unna – pronta para o uso composta de bandagem flexível branca, impregnada de pasta não solidificável, com, no mínimo 20% de óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e vaselina. Dimensões de no mínimo 10CMX9M.	50
3	UND	Hidrogel - Gel Hidratante hidroativo, amorfo, não esteril, composto por um polímero modificado de Carboximetilcelulose (CMC), com ou sem Alginato de Cálcio e Sódio. Indicado para auxiliar o tratamento de feridas. A embalagem deve facilitar o manuseio com um sistema de abertura que garanta a manutenção da técnica asséptica, obedecendo as normas específicas da ABNT e MS. Tubo com 85 gramas.	100
4	UND	Curativo de Alginato de Cálcio em Fita. Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Fita de 2g.	300
5	UND	Curativo Antimicrobiano de Carvão Ativado com Prata Recortável. placas de não tecido medindo +/- 10X10CM. Cobertura de contato de baixa aderência composto por um envoltório de não tecido e um tecido de carvão ativado impregnado de prata, o carvão ativado absorve o exsudato e filtra o odor.	50
6	UND	Alginato de Cálcio e Sódio – Curativo macio, de tonalidade branca, esteril, não entrelaçado, em placa. Composto de fibras de alginato de cálcio e sódio que absorvem o exsudato da ferida ou solução salina transformando-se em uma camada firme de gel com capacidade de absorção de 40g de fluido por 01g de curativo. Este gel forma um ambiente úmido e aquecido entre a ferida e o curativo e permite a remoção sem trauma. Embalado individualmente em embalagem esteril. Tamanho médio: Placa com 07A10X07A12CM.	200



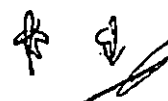
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

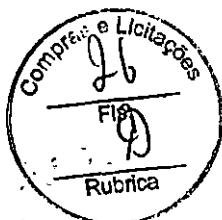
7	UND	Hidrofibra com prata – Cobertura esteril, não aderente, em placa, composta carboximetil celulose, prata iônica, cloreto de benzetônio e EDTA. Com a capacidade de absorver grandes quantidades de exsudato, forma um gel macio e coeso que se adapta à superfície da ferida preenchendo os microcontornos e formando um meio úmido que auxilia na remoção de tecidos desvitalizados e na evolução da cicatrização, realizando quebra e não permitindo a reformação do biofilme. A absorção é realizada verticalmente e a cobertura faz retenção. Tem indicação para feridas agudas e crônicas, infectadas ou com risco de infecção. Medindo +/- 10X10CM.	1000
8	UND	Solução de PHMB. Líquido à base de água purificada, composto por Betaína 0,1% e Pilihexa Metil Biguanida (PHMB) 0,1%. Promove limpeza, hidratação e remoção de odores bem como bactérias e biofilme do leito de lesão crônicas e agudas. Acelera o processo de cicatrização proporcionando limpeza efetiva e controle antimicrobiano. Indicado para limpeza, hidratação e descontaminação de todos os tipos de feridas, podendo permanecer aberto por até 8 semanas após o rompimento do laque. Embalagem com 350ML.	100
9	UND	Curativo Antimicrobiano Não Adesivo de Espuma de Poliuretano com Prata. Cobertura não adesiva Recortável - Sem Borda, composta por espuma de poliuretano impregnada com ions de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca, espessura mínima 4MM, sem adesivo, recortável. A prata deve ser dispensada continuamente na medida em que o exsudato é absorvido, possui sistema de tranca fluido, não deixa resíduo na lesão. Tamanho +/- 15X15CM.	100
10	UND	Curativo Hidrocolóide. Curativo adesivo esteril, hidrocolóide (gelatina, carboximetil celulose sódica e pectina), com fórmula de controle de gel e altamente flexível. Interage com a umidade da ferida, formando um gel macio que permite retirar o curativo sem danificar os tecidos recém-formados. Também contribui para proteger a ferida de contaminação bacteriana e de outras contaminações externas. Indicado para áreas sujeitas à fricção e também áreas de articulações como cotovelos e calcanhares. Em forma de placa, recortável e homogênea de borda a borda com espessura medindo 0,52mm. Dimensões +/- 10X10CM.	1000
11	UND	Curativo primário para feridas, esteril, composto por 90% de colágeno tipo I extraído a partir do tendão bovino e 10% alginato de cálcio G ácido gulurônico, perfeitamente combinados fornecendo uma estrutura uniforme e de fácil manuseio, macio, absorvente e flexível. Esterilizada por irradiação gama (Cobalto 60), e embalada individualmente em lâminas plásticas cuja abertura permita a transferência asséptica do produto e reembalada em caixas de papelão. Sua embalagem deve conter informação sobre registro, validade e esterilização. Tamanho Mínimo de 5,1 x 5,1cm	300





12	UND	Creme de barreira hidratante composto por uma combinação de 24% de polímeros de silicone, com divinildimeticona/dimeticona e 5,7% de soluções surfactantes, soluções emolientes e umectantes e 70,3% de água. Para barreira e proteção da pele, tubo com 118ml. Indicado para prevenção e tratamento de dermatites relacionadas a umidade em regiões de fralda, regiões intertriginosas, periestomais e perilesionais. Promove hidratação e equilíbrio de PH.	50
13	UND	Curativo estéril, não tecido, não aderente, composto de partículas de alginato de cálcio, extraídas das algas marinhas marrons, com prata, que absorve o exsudado da ferida e libera íons de prata na presença de fluido da ferida. Os íons de prata além de prevenir e reduzir infecção no local da ferida, possuem ainda ação microbiana contra uma ampla variedade de microorganismos. Alta capacidade. Gel hidrofílico. Tamanho 10x10.	300
14	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 10x10cm.	1500
15	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 15x15cm.	1000
16	UND	Curativo primário, estéril, flexível, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose). Tamanho 20x30cm.	200
17	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanhos 10x10cm (formato sacral).	1000
18	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semipermeável. Tamanho 15x15cm (formato sacral).	1000
19	UND	Curativo de espuma de poliuretano absorvente impregnada com Matriz Cicatrizante TLC (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica e carboximetilcelulose), camada superabsorvente e filme de poliuretano com borda de silicone semi permeável. Tamanho 20x20cm (formato sacral).	1000



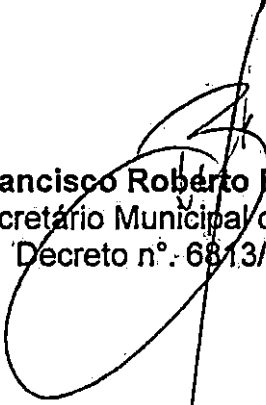


**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

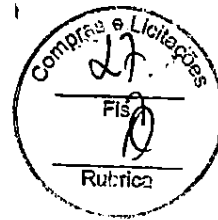
20	UND	Curativo primário, estéril, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável constituído por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	1500
21	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 10x10cm.	1500
22	UND	Curativo primário, estéril, absorvente, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por Fibras Poliabsorventes (polímero de poliácrlato de amônio em torno de um núcleo acrílico) e Matriz Cicatrizante TLC-Ag (Tecnologia Lípido Coloide, composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e sais de prata). Tamanho 15x15cm.	150
23	UND	Curativo primário, estéril, flexível e adaptável, com remoção atraumática, não oclusivo, recortável, composto por uma malha de poliéster impregnada com Matriz Cicatrizante TLC-NOSF (Tecnologia Lípido Coloide composta por matriz lipofílica, carboximetilcelulose e octassulfato de sacarose). Tamanho 10x10cm.	1500

Sendo o que temos para o momento, desde já agradecemos e contamos com o atendimento da solicitação.

Cordialmente,


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

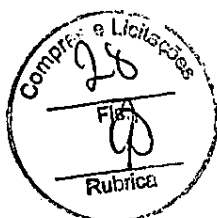


TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

AQUISIÇÃO DE CURATIVOS ESPECIAIS

Fazenda Rio Grande, 26 abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO

1.1. Aquisição de curativos especiais para atender os setores da Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justificamos a solicitação em razão da necessidade de fornecimento e prestação de serviços aos pacientes do SUS deste Município, atendidos nas UBS's - Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24H. Bem como para o atendimento aos pacientes acamados, que se utilizam do **Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD**.
- 3.2. O uso de curativos especiais em feridas abertas e em pacientes acamados com escaras ajuda na cicatrização combatendo infecções, e aliviando a dor destes pacientes.

4. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

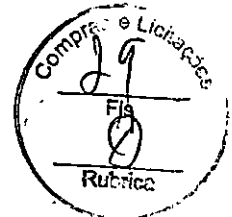
- 4.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
- 4.2. Serão **ENTREGAS PARCELADAS**, para disponibilização ao município, solicitadas por meio de Autorização de Fornecimento e/ou Empenho, conforme necessidade.
- 4.3. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa nº 182, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.
- 4.4. A Vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. Os materiais serão recebidos:

- 1 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 2 - Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

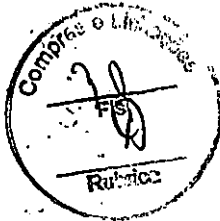
5.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



- 5.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.
- 5.2. Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de medicamentos e materiais médicos hospitalares, nomeados pelas portarias n. 157/2019 e n. 99/2020.
- 5.3. O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 6.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:
- 6.2. Documentação Específica:
- a) Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, dentro do prazo de validade.
 - b) Autorização de Funcionamento (AF), emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, com atividade compatível com distribuição de produtos para saúde e saneantes.
 - c) Certificado de Regularidade Técnica da empresa participante, emitido pelo Conselho Regional de Classe do responsável técnico do estado da empresa licitante, dentro do prazo de validade.
 - d) Cópia do Certificado de Registro do Produto, ou de sua publicação no Diário Oficial da União, cópia de Notificação ou Declaração de Isenção de Registro do produto no Ministério da Saúde atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro; Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Declaração de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC nº 199 de 26 de Outubro de 2006 e suas atualizações. Neste caso não se aplica do texto da especificação referente à embalagem em conformidade com registro do produto no Ministério da Saúde.



8.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 9.1.** Os materiais deverão ter prazo de garantia de fabricação mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de vida útil, contados a partir da data de entrega, observado ainda o que dispõe a Lei nº. 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- 9.2.** Deverão ser entregues em suas embalagens originais, e deverão conter nome do fabricante marca modelo e procedência, bem como data de validade.
- 9.3.** As embalagens primárias e/ou secundárias dos produtos devem apresentar a inscrição **"PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO"**, de maneira legível e indelével, de forma a coibir possíveis desvios dos materiais.
- 9.4.** Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica o proponente obrigado a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Município, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** A Contratante obriga-se a:
 - 10.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
 - 10.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 10.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - 10.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1.** A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1.** Indicamos o Programa Ambulatorial de Feridas e Curativos 1081, Dotação Orçamentária: **243 – 33.90.30 – Fonte (1000)** e Dotação de Contrapartida **258 – 33.90.30 – Fonte (1303)**.

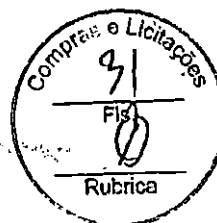
Handwritten signature and initials.



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

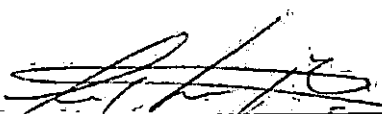
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



13. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

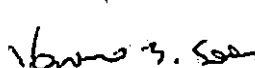
13.1. Elaboração Termo de Referência e Levantamento Média de Valores: João Claudio Ribeiro, Assistente Administrativo, Matrícula 359.620.

13.2. Elaborado em 26/04/2023.


João Claudio Ribeiro

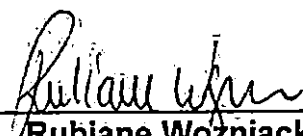
Dep. de Compras

Mat. 359.620


Vanessa Bispo Soares

Fiscal de contrato

Mat. 353.716


Rubiane Wozniack

Fiscal de contrato

Mat. 353.918


Francisco Expedito Damas Soares Junior

Matrícula 349.123

Coordenador Geral

De acordo,

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, APROVO o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.


Francisco Roberto Barbosa

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº. 6813/2023.